

COMUNICADO III
CONCURSO Nº001/2022 - AGRO 4.0

CLASSIFICAÇÃO – retificação

- 1) De acordo com o previsto no Cronograma objeto do Item 7 do Edital do Concurso em referência, alterado por meio do Comunicado I, divulgamos, em anexo, a classificação das propostas.
- 2) Por oportuno, registramos que:
 - Na fase de inscrição e submissão de propostas, foram recebidas 54 (cinquenta e quatro) propostas.
 - Com a finalidade de julgar os critérios de elegibilidade estabelecidos no Edital, foi constituída Comissão Especial de Licitação. Para a análise de mérito e pontuação dos projetos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.3.9 do Edital, foi constituída Banca de Avaliação composta por especialistas da área.
 - Cada proposta foi analisada por dois avaliadores escolhidos aleatoriamente entre os membros da Banca. O ordenamento das propostas é resultado da média aritmética calculadas a partir da pontuação atribuída por cada um dos avaliadores.
 - Constam, em anexo, as tabelas, por categoria, contendo a ordem de classificação das propostas habilitadas, com as respectivas notas de avaliação, bem como as propostas não habilitadas e respectivos motivos.
 - As propostas estão diferenciadas por um código identificador, enviado de forma automática, no ato da inscrição, pela Plataforma Prosas.
 - Caso algum proponente tenha interesse em acessar o detalhamento das notas de mérito, poderá encaminhar solicitação para o e-mail agro4.0@abdi.com.br, com o número da proposta, sem identificação do Proponente/Ambiente de Inovação e Grupo de Trabalho.
- 3) A eventual interposição de Recurso Administrativo contra essa decisão deverá ser realizada mediante envio das razões recursais à Comissão Permanente de Licitação, até 06/04/2022 às 18h, exclusivamente por meio do link da Plataforma Prosas: <https://bit.ly/3LqQscp>, conforme disposições dos itens 8.4 a 8.7 do Edital, com o número da proposta e sem a identificação do Proponente/Ambiente de Inovação e Grupo de Trabalho.
- 4) Desde já, a ABDI agradece o interesse e a participação de todos no 2º Edital do Agro 4.0. Em breve, disponibilizará um formulário para o cadastramento (opcional) das instituições participantes, para atualização do Mapeamento do Ecossistema de Inovação do Agronegócio e futuras ações.
- 5) A presente retificação foi realizada em função da necessidade de revisão das notas da banca de mérito, das propostas: 131387, 131686, 131907, 131948, 132254.

Brasília (DF), 31 de março de 2022.

Comissão de Contratação

ANEXO I – Ordem de classificação das propostas

Categoria 1: Sul

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vaga do concurso
10709 - 132468	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	59	1ª colocada
10709 - 132113	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	56,5	
10709 - 131387	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	55,5	
10709 - 131686	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	54,5	
10709-132266	Outra	Elegível	Classificada	51,5	
10709 - 129824	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	51	
10709 - 132247	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	47,5	
10709 - 132077	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	44,5	
10709 - 132243	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	43,5	
10709 - 132249	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	38,5	
10709 - 132248	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	38	
10709 - 132191	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	37	
10709 - 130670	Incubadora	Elegível	Classificada	32	
10709 - 132088	Incubadora	Elegível	Classificada	28	

10709-129377	Centro/Hub de Inovação	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132243), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
10709 - 131434	Incubadora	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132182), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
10709 - 132173	Outra	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709-132266), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
10709 - 132182	Incubadora	Inelegível	O Item 8 do formulário, declara que "o projeto tem duração total de 12 meses, este prazo contempla as etapas de adoção e de difusão de tecnologias 4.0". O critério de elegibilidade do edital, item 6.3.8, subitem 1, além do cronograma, item 7, prevê 7 meses para a realização das ações de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 (etapa de execução). Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	43	
10709 - 132207	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente não lista elementos de uma Proponente/Ambiente de Inovação, conforme definição no item 3.1.11. 2) Não identificada resposta aos itens 12 e 22. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	31,5	

10709 - 132189	Aceleradora	Inelegível	Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	31	
10709 - 133996	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente se identifica como uma Empresa de Manufatura para Agroindústria. Este perfil, segundo o edital (item 3.1.4) é considerada uma Empresa Usuária do Setor Produtivo e não uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11). 2) Não identificada resposta aos itens 15 e 23, do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	24	

Categoria 2: Sudeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vaga do concurso
10709 - 132254	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	52,5	1º colocada
10709 - 130059	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	52	
10709 - 129979	Outra	Elegível	Classificada	49,5	
10709 - 132208	Outra	Elegível	Classificada	45	
10709 - 134026	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	41	
10709 - 132087	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	34,5	
10709 - 130817	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	27	

10709 - 132241	Outra	Elegível	Classificada	26	
10709 - 131948	Centro/Hub de Inovação	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	48,5	
10709 - 130443	Outra	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	46	

10709 - 133993	Outra	Inelegível	<p>1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não foi possível confirmar a formação do Grupo de Trabalho, necessário à proposta, confirme item 2 do Edital, uma vez que a Proponente declarou "não" no item 1 do formulário.</p>	35,5	
10709 - 134002	Outra	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente não lista elementos de uma Proponente/Ambiente de Inovação, conforme definição no item 3.1.11. 2) O Item 8 do formulário, cita a etapa de implantação e desenvolvimento do projeto em 9 meses. O critério de elegibilidade do edital, item 6.3.8, subitem 1, além do cronograma, item 7, prevê 7 meses para a realização das ações de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 (etapa de execução).</p>	27	

10709 - 130705	Outra	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente se identifica como uma Provedora de Solução Tecnológica (item 3.1.12) e não como uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11), conforme solicitado. 2) As etapas do projeto (item 8 do formulário de inscrição), não prevê a realização de ações de adoção de tecnologias pelas Empresas Usuárias do Setor Produtivo, previstas no edital (itens 1.1, 2.2, 6.4.1, 7). 3) Não identificada resposta ao item 15, do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	25	
10709 - 132237	Outra	Inelegível	<p>1) Proposta identificada nos itens 4, 5.1, 7, 8, 14 e 21 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não está claro no Objetivo, na Descrição da solução e nas Etapas, a solução com tecnologia 4.0 que será adotada por Empresas Usuárias do Setor Produtivo, conforme item 3.1.14.</p>	24,5	

10709 - 132160	Parque tecnológico	Inelegível	<p>1) Ao longo da descrição da proposta, o Proponente enfatiza que a solução automática se destina à pessoas e mini mercado, sendo o edital voltado para adoção da tecnologia 4.0 por Empresas Usuárias do Setor Produtivo, nos CNAES especificados no edital, conforme item 2.2, com exceção da possibilidade de adoção por produtores rurais, deste que apresente Inscrição Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Estadual). 2) As etapas do projeto (item 8 do formulário de inscrição), não prevê a realização de ações de adoção de tecnologias 4.0 pelas Empresas Usuárias do Setor Produtivo. 3) Não realizada a descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação (conforme item 3.1.11, do edital), no item 4 do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	24	
----------------	--------------------	------------	---	----	--

Categoria 3 – Centro-Oeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 131907	Incubadora	Elegível	Classificada	48,5	1º colocada
10709 - 130930	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	41,5	2º colocada
10709 - 133810	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	36	
10709 - 132260	Incubadora	Elegível	Classificada	35	
10709 - 132155	Outra	Elegível	Classificada	33,5	

10709 - 131987	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132155), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio. Quando da abertura de diligência, proposta foi excluída pela Proponente da plataforma.	--	
----------------	---	------------	--	----	--

Categoria 4 – Nordeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 133689	Aceleradora	Elegível	Classificada	46	1º colocada
10709 - 134008	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	40,5	2º colocada
10709 - 132142	Outra	Elegível	Classificada	29,5	
10709 - 132269	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	23,5	
10709 - 132259	Parque tecnológico	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não está claro nas Etapas, ações de adoção de tecnologias 4.0, previstas no edital.	47	

10709 - 132008	Outra	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132269), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio	--	
----------------	-------	------------	--	----	--

Categoria 5 – Norte

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 131178	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	45,5	1º colocada
10709 - 132023	Outra	Elegível	Classificada	34,5	2º colocada
10709 - 129665	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente se identifica como uma startup. Uma startup, segundo o edital (item 3.1.12) é considerada uma Provedora de Soluções Tecnológicas e não uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11). 2) Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	49	

10709 - 132073	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	<p>1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	42	
10709 - 131744	Incubadora	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente não apresenta os elementos considerados no item 3.1.11 do edital. 2) Nos itens 5.1 e 7 do formulário, a proponente cita o foco na "prestação de serviços na área de agronomia" e no "desenvolvimento de metodologia", não caracterizando a adoção de tecnologias 4.0, conforme objetivos do edital, item 6.3.8, subitem 2. 2) Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	41,5	

10709 - 133920	Aceleradora	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	27	
----------------	-------------	------------	--	----	--